



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2026

**Proposição:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal

**Relator:** André Drebes

**Parecer:** FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 236/2026  
Data: 30/04/2026 - Horário: 09:06  
Administrativo

#### 1. RELATÓRIO

De autoria do Senhor Prefeito Municipal, que visa obter autorização legislativa para a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., no valor de R\$ 3.350.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta mil reais).

Os investimentos em infraestrutura urbana e educacional, incluindo ampliação e melhorias em ponte, construção de salas de aula, reforma de ginásio de esportes e construção de Centro de Educação Infantil.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, em conformidade com o Regimento Interno.

#### 2. PARECER DA COMISSÃO

Conforme exposto na Mensagem do Executivo, a operação de crédito enquadra-se com receita de capital, destinada exclusivamente ao financiamento de despesas de capital, atendendo ao disposto na legislação vigente.

Verifica-se que a proposta encontra-se em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 1.935/2025), a qual prevê a possibilidade de realização de operações de crédito dentro dos limites legais, respeitando os limites de endividamento do Município, não comprometendo o equilíbrio fiscal, mantendo-se a harmonia entre receitas e despesas.

Destaca-se também que a operação está alinhada com a Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere à sustentabilidade da dívida pública.

Diante da análise dos aspectos financeiros e orçamentários, esta Comissão entende que o Projeto de Lei atende aos requisitos legais e fiscais, demonstrando viabilidade econômica e adequação orçamentária.

Assim, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Lei, por estar em conformidade com as normas de finanças públicas e contribuir para o desenvolvimento do Município.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

  
**André Drebes**  
Relator

  
**Gean Denardin**  
Presidente

  
**Eduarda Tortora**  
Secretária